

Edital 209

Lei nº 164 de 10 de dezembro de 1955

José Santinho Pereira, Prefeito Municipal de São Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Art. 1º. Fica aberto, uma Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

251-8-13-3 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

321-8-82-3 - Material de Consumo " 40.000,00

Art. 2º. Ficam anulados, nas importâncias abaixo, os seguintes rubros do orçamento:

131-8-09-0 - Item I - Serviços Diversos R\$ 10.201,00

131-8-09-0 - " III - " " 27.600,00

131-8-09-2 - Material Permanente " 9.229,10

251-8-81-3 - Material de Consumo " 20.070,90

431-8-53-0 - Pessoal Fixo " 12.900,00

Total R\$ 80.000,00

Art. 3º. O valor do crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto com o recurso proveniente das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 10 de dezembro de 1955

José Santinho Pereira
Prefeito Municipal

WILLIAM